



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e quatro
2. de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (24.8.
3. 1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, pre-
4. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presi-
5. dente Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal Doutor -
6. Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito
7. Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues
8. Veloso; Juristas: Doutor José Henrique Wanderley Filho
9. e **Doutor** José Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador -
10. Regional Eleitoral Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti
11. Filho, comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor Geral
12. da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a a-
13. ta da sessão anterior, S.Ex^a o Presidente ressaltou a
14. ausência do Vice-Presidente, Desembargador Benildes de
15. Souza Ribeiro, passando, a seguir, a leitura do Ofício
16. Interno 03/88, de 22.8.88, subscrito pelo Servidor Zau-
17. by José Ferreira da Silva, comunicando o seu compareci-
18. mento, no dia 21.8.88, à Convenção Regional do PMB.TE-
19. LEX CIRCULAR 108, de 19.8.1988, subscrito pelo Ministro
20. Oscar Correa, Presidente do TSE comunicando que aquela
21. Superior Corte decidiu: 1 - Cartórios competentes são
22. os existentes na Comarca; 2 - Não há cobrança de emolu-
23. mentos. É gratuito; 3 - O protocolo do requerimento de
24. certidão serve para instruir o pedido de registro do -
25. candidato que, posteriormente, juntará a certidão, logo
26. que a receba. Ainda com a palavra o Presidente relatando
27. os feitos administrativos, todos da classe I, adiante -
28. descritos: PROCESSO 4902/88, procedente da 27^a Zona - I
29. TAMBE. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio
30. do 2º Cartório e solicitando a transferência do Serviço
31. Eleitoral para o 1º, a cargo da titular, EULÁLIA DE ALBU
32. QUERQUE RIBEIRO. DECISÃO: Unanimemente deferido o pedido.
33. PROCESSO 4903/88, procedente da 83^a Zona, PETROLINA I/2.0
34. Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de -
35. permanência das funcionárias MARIA DO CARMO DA SILVA e
36. EVANI PERPÉtua RODRIGUES. DECISÃO: Unanimemente deferido
37. por mais um ano. PROCESSO 4904/88, procedente da 53^a Zo-
38. na, CANHOTINHO. O Juiz Eleitoral comunicando o término do
39. biênio do 2º Cartório e solicitando a transferência do
40. Serviço Eleitoral para o 1º, a cargo do titular, ADALBE-
41. RON BEZERRA LINS. DECISÃO: Unanimemente deferido o pedi-
42. do. PROCESSO 4906/88, procedente da 80^a Zona, BODOCÓ. O Ju-
43. iz Eleitoral comunicando a designação de FRANCISCO CAR-
44. LOS LOPES DE ALMEIDA para responder pela escrivania e-
45. leitoral e para responder pelo próximo biênio, em virtu-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. de do impedimento do titular do cartório. PROCESSO 4910/
47. 88, procedente da 81ª Zona, SANTA MARIA DA BOA VISTA. O
48. Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de -
49. permanência da funcionária requisitada VERA LÚCIA DA -
50. SILVA ALVES. DECISÃO: Unanimemente deferido por mais um
51. ano. PROCESSO 4915/88, procedente da 13ª Zona - SÃO LOU-
52. RENÇO DA MATA. O Juiz Eleitoral indicando o nome do Es-
53. crivão do 1º Ofício, Sr. ANTÔNIO DIAS COSTA BORBA para
54. responder pela escrivania eleitoral em substituição ao
55. titular em virtude do seu impedimento legal. DECISÃO: Una-
56. nimemente deferido o pedido. PROCESSO 4871/88, procedente
57. da 34ª Zona - SURUBIM. O Juiz Eleitoral indicando a es-
58. te TRE o nome da escrivã do 2º Ofício, CREUZA MARIA SIL-
59. VA DE LIMA, à frente da escrivania eleitoral, tendo em
60. vista o afastamento do titular, ANIBAL DA SILVA REGO FI-
61. LHO, por motivo de férias no período de 1 a 31.7.88. DE-
62. CISÃO: Unanimemente, deferido o pedido. Nada mais haven-
63. do a tratar foi encerrada a sessão, do que, para cons-
64. tar, eu, *Paulo da Silva* Diretor-Geral
65. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.-